

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 152/2017 ANO VIII

Divulgação: quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Publicação: sexta-feira, 18 de agosto de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016** celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e Marcelo Sena Serviços Técnicos Ltda. - EPP.- CNPJ nº 21.365.086/0001-26  
Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses sem ônus adicional.  
Valor total do contrato: R\$ 12.100 (doze mil e cem reais)  
Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "81", fonte de recursos "10", procedência "1".  
Vigência: 13/08/2017 a 13/08/2018  
Assinatura: Belo Horizonte, 09 de agosto de 2017

#### PORTARIA N. 1.010, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Institui Comissão para fins de realização de promoção vertical, referente ao exercício de 2017.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 27-A da Resolução n. 367, de 18 de abril de 2001, alterada pela Resolução n. 822, de 15 de junho de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o artigo 1º da Resolução n. 36, de 28 de agosto de 2001, deste Tribunal de Justiça Militar,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Examinadora do Processo Classificatório n. 02/2017, para fins de realização da Promoção Vertical na Carreira dos Servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Rosangela Chaves Molina – Presidente;

II - Ítalo Menezes Campos – Secretário;

III - Maria Libéria da Silva – Membro;

IV - Cynthia Chiari Barros – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**  
Presidente

\* Republicado por incorreção

**PORTARIA N. 1.018, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Elaboração do Código de Ética dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, **CONSIDERANDO** que os prazos estabelecidos no artigo 3º e seu parágrafo único da Portaria n. 986/2017, não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos da Comissão;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade das atividades da Comissão;

**CONSIDERANDO** ainda que a nova prorrogação não trará prejuízos ao resultado final dos trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado em sessenta dias, a partir de 16 de agosto de 2017, o prazo para que a Comissão de Elaboração do Código de Ética dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, instituída pela Portaria n. 986/2017, apresente a minuta do Código de Ética dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**  
Presidente

**Deferindo:**

- suspensão do gozo de 15 (quinze) dias de férias anuais do Juiz André de Mourão Motta, referentes ao 2º semestre de 2017, previsto para o período de 11/09/2017 a 25/09/2017, por necessidade do serviço.

---

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

---

## ATO(S) DO SECRETÁRIO

**Deferindo:**

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora **Sônia Braga Ribeiro**, JME 0394-8, por 01 (um) dia útil, em 14/08/2017, nos termos do art. 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 deste Tribunal.

---

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a seguinte licitação:

**Procedimento Licitatório nº 04/2017**  
**Pregão Presencial nº 04/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do edital.

**Sessão pública** para abertura dos envelopes de proposta e de habilitação: **dia 31 de agosto de 2017 (quinta-feira), às 10:00h.**

Local: Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br), link Licitações. Cópia do mesmo e de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Tribunal de Justiça Militar, Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (31) 3274-1566.

---

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA**

Processo PJe n. 0800064-63.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 1000032-65.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Suscitante: Juiz Substituto da 2ª AJME

Suscitado: Juiz Substituto da 3ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em firmar a competência do juízo da 2ª Auditoria Judiciária Militar Estadual, para regular processamento e julgamento do Mandado de Segurança autuado sob o n. 1000032-65.2017.9.13.0003.

---

---

**CORREGEDORIA**

---

---

**PORTARIA Nº 55/2017-CJM**

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

**Resolve:**

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito **André de Mourão Motta**, no período das **18 horas do dia 21/08/2017 às 8h do dia 28/08/2017**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Danielle de Oliveira Almeida, jme 0469-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2017.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 56/2017-CJM**

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto João Libério da Cunha, de suas atividades nos dias 04, 05, 06 e 08 de setembro deste ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto João Libério da Cunha de suas atividades nos dias nos dias 04, 05, 06 e 08 de setembro de 2017, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2017.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

**PORTARIA N. 57/2017 – CJM**

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de trabalho em plantão e indica substituto para responder por feitos de natureza urgente.*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular da 2ª Auditoria da Justiça Militar de Minas Gerais Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades nos dias 24 e 25 de agosto deste ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria TJM nº 999, de 14 de junho de 2017, o Juiz de Direito Substituto Cooperador na 2ª AJME, João Libério da Cunha, estará em gozo de 15 (quinze) dias de férias a partir do dia 17 de agosto de 2017,

**Resolve** autorizar o afastamento do Juiz de Direito Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades nos dias 24 e 25 de agosto de 2017, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais, devendo, naquele dia, o Juiz de Direito Substituto Paulo Eduardo Andrade Reis decidir as medidas de natureza urgente, cíveis e criminais, que forem distribuídas à 2ª AJME.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2017.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

100515MG => 1, 8; 106073MG => 7, 9; 106114MG => 2, 6; 106799MG => 3; 109069MG => 10; 118966MG => 3; 131696RJ => 10; 133563MG => 10; 137899MG => 10; 143611MG => 4; 144592MG => 4; 157818MG => 1; 158375MG => 5; 168634MG => 10; 177784MG => 5;

---

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000010-64.2016.9.13.0001

Réu: Carlos Ramon Silva Chagas => Intimada a defesa, para que, no prazo improrrogável de 05 dias, informe o endereço atualizado da testemunha civil não localizada, João Paulo Ferreira Rodrigues, ou, ainda, requeira a substituição da aludida testemunha por outra, devendo, neste caso, fornecer sua qualificação completa, sob pena de desistência. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

Réu: Guilherme Soares Mota => Intimada a defesa, para que, no prazo improrrogável de 05 dias, informe o endereço atualizado da testemunha civil não localizada, João Paulo Ferreira Rodrigues, ou, ainda, requeira a substituição da aludida testemunha por outra, devendo, neste caso, fornecer sua qualificação completa, sob pena de desistência. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

Réu: Tiago Mateus Lacerda Freitas => Intimada a defesa, para que, no prazo improrrogável de 05 dias, informe o endereço atualizado da testemunha civil não localizada, João Paulo Ferreira Rodrigues, ou, ainda, requeira a substituição da aludida testemunha por outra, devendo, neste caso, fornecer sua qualificação completa, sob pena de desistência. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

2 - 0000015-52.2017.9.13.0001

Réu: Robson Nonato do Prado => Ofício 682/2017: Na Carta Precatória nº 0007486-62.2017.8.13.0435, que tramita na Comarca de Morada Nova de Minas/MG, foi designada audiência para oitiva das testemunhas para o dia 24/08/2017 às 13:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

3 - 0000424-62.2016.9.13.0001

Réu: Wanderli de Castro Junior, Lucas Jose Campos, Leandro Rodrigues de Faria => Designada a data de 09/10/2017, às 15:00 horas, para audiência de inquirição da testemunha militar arrolada na denúncia. Adv.: Janaina Maria da Silva Alves, Raul Fernando Almada Cardoso.

4 - 0000656-45.2014.9.13.0001

Réu: Paulo Luiz Alencar n Filho, Marcelo Henriques de Oliveira => Vista à defesa para os fins do artigo 427, do CPPM. Adv.: Laura Serta Junqueira Correa, Raphael Silva Knopp de Faria.

5 - 0000682-72.2016.9.13.0001

Réu: Andre Vieira da Silva => Audiência de Inquirição da Testemunha militar arrolada pela Defesa às fl. 229/230 ANTECIPADA para o dia 12/09/2017, às 13:00 horas. Adv.: Paulo Henrique Souza Ribeiro, Wilson Anderson Soares.

6 - 0001610-23.2016.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Leone Goncalves Pires => Extinta a punibilidade do militar 1º Ten PM Leone Gonçalves Pires, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Carlos Galvao Neto.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000506-53.2017.9.13.0003

Réu: Wesley de Souza Barcelos => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Três Corações foi distribuída sob o número 0084307-12.2017.8.13.0693 e está com audiência designada para o dia 29/09/2017 às 13h40. Vista à Defesa para fins do art. 417, § 2º do CPPM. Caso sejam arroladas testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte/MG, deverão ser apresentados , juntamente com o rol, os quesitos respectivos para expedição da Carta Precatória. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

8 - 0000726-51.2017.9.13.0003

Réu: Erverson Patrick Silva Soares => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Rio Pardo de Minas foi distribuída sob o número 0012497-97.2017.8.13.0556 e está com audiência marcada para o dia 31/08/2017 às 13 horas. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

9 - 0000796-68.2017.9.13.0003

Réu: Jose Antonio Guerra => Verifica-se que o acusado foi representado em audiência pelo Dr. Ricardo Soares Diniz, conforme se verifica na Ata de fl. 114/114v, neste sentido, perde-se o objeto a nomeação do advogado Dr. Alexandre Marques de Miranda conforme fl. 109. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

10 - 0000986-65.2016.9.13.0003

Réu: Gideon Santos Rocha => Audiência de Interrogatório designada para o dia 11/09/2017, às 15h30. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Eduardo Castanheira Conde Fernandes, Mayra Thais Andrade Ribeiro, Moacyr Fialho Aguiar, Raissa Mara Silva Andrade.